

PORTARIA Nº 1879 DE 29 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 136, art. 157 e inciso II do art. 158 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 15.205/2025 desta Prefeitura,

Considerando o Memorando nº 6.212/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as responsabilidades do seguinte servidor:

- EVERALDO CUNHA DE MATOS

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa aos servidores investigados, conforme estabelecido no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, trabalhando para a apuração da verdade material.

Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências, oitivas de testemunhas, coleta de documentos e demais atos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

ELISALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.)

PORTARIA Nº 1880 DE 29 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 136, art. 157 e inciso II do art. 158 da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 15.205/2025 desta Prefeitura,

Considerando o Memorando nº 6.212/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as responsabilidades do seguinte servidor:

- **MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa aos servidores investigados, conforme estabelecido no art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, trabalhando para a apuração da verdade material.

Art. 3º A Comissão poderá realizar diligências, oitivas de testemunhas, coleta de documentos e demais atos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 29 de julho de 2026.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

ELISALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CEA-5248-65AA-7E7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISALDO VIEIRA BREHM (CPF 447.XXX.XXX-49) em 30/07/2026 14:18:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA (CPF 550.XXX.XXX-04) em 03/08/2026 13:39:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI (CPF 289.XXX.XXX-34) em 03/08/2026 13:56:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 03/08/2026 14:38:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/6CEA-5248-65AA-7E7F>